

Lei nº1251

Autoriza doação de Linha Telefônica

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma linha telefônica ao Estado de Minas Gerais, destinado à Delegacia Polícia deste Município de Cachoeira de Minas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de Abril de 1993.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal